



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

**DECRETO Nº 120, de 18/06/2025.**

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 11.381.419,82 ( ONZE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 11.381.419,82 ( ONZE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                       |                                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                 | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                             | Unidade                                         | Código                               | Título                                          |                     |                  |                 |                    |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 8.244.29.2061                        | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                 | 3.3.9.0.32          | 1704             | 20818           | R\$ 132.000,00     |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 12.365.8.1065                        | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO         | 4.4.9.0.51          | 1573             | 19145           | R\$ 254.760,48     |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 12.365.8.2124                        | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO                 | 4.4.9.0.52          | 1573             | 19173           | R\$ 289.969,59     |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 12.361.8.2124                        | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO                 | 4.4.9.0.52          | 1573             | 19165           | R\$ 53.378,75      |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 12.365.8.1066                        | AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO                  | 4.4.9.0.51          | 1573             | 19148           | R\$ 1.937.000,00   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 12.367.8.2128                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 3.1.9.0.04          | 1573             | 20315           | R\$ 2.000.000,00   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 12.365.8.2128                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 3.1.9.0.04          | 1500             | 19230           | R\$ 1.500.000,00   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 12.361.8.2128                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 3.1.9.0.04          | 1500             | 19267           | R\$ 1.500.000,00   |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 27.811.34.2394                       | PROG NÚCLEO DE ESPORTE DE BASE DE ALTO R        | 3.3.5.0.85          | 1704             | 20835           | R\$ 2.746.000,00   |
| 45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR  | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.302.116.2549                      | PES. E ENCARG. SOCIAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 3.3.9.0.46          | 2501             | 22011           | R\$ 11.600,00      |
| 45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR  | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.302.116.2549                      | PES. E ENCARG. SOCIAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 3.1.9.0.13          | 2501             | 21985           | R\$ 41.000,00      |
| 45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR  | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.302.116.2549                      | PES. E ENCARG. SOCIAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 3.3.9.0.49          | 2501             | 21986           | R\$ 2.500,00       |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                      |                                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                 | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado       |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Órgão                                            | Unidade                                         | Código                               | Título                                          |                     |                  |                 |                          |
| 45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.302.116.2549                      | PES. E ENCARG. SOCIAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 3.1.9.0.11          | 2501             | 21984           | R\$ 150.000,00           |
| 45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.122.101.2531                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR             | 3.3.9.0.46          | 2501             | 22010           | R\$ 4.000,00             |
| 45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.122.101.2531                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR             | 3.1.9.0.13          | 2501             | 21981           | R\$ 139.301,00           |
| 45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.122.101.2531                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR             | 3.3.9.0.49          | 2501             | 21982           | R\$ 2.000,00             |
| 45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.122.101.2531                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR             | 3.1.9.0.11          | 2501             | 21980           | R\$ 550.100,00           |
| 45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.122.101.2530                      | MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. DA FEMAR          | 4.4.9.0.92          | 2501             | 22174           | R\$ 67.810,00            |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>         |                                                 |                                      |                                                 |                     |                  |                 | <b>R\$ 11.381.419,82</b> |

**Art. 2º** Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                       |                            | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado    |
|---------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Órgão                                             | Unidade                    | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |                  |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 8.242.29.2373                        | CASA DO AUTISTA E CENTRO DE REABILITAÇÃO | 3.3.5.0.85          | 1704             | 20820           | R\$ 132.000,00   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2128                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.94          | 1500             | 19247           | R\$ 300.000,00   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2128                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.94          | 1500             | 19262           | R\$ 500.000,00   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2124                        | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO          | 3.3.9.0.37          | 1573             | 19174           | R\$ 1.937.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.94          | 1573             | 20166           | R\$ 250.000,00   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.11          | 1573             | 19269           | R\$ 1.000.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2124                        | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO          | 3.3.9.0.34          | 1573             | 21471           | R\$ 343.348,34   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2124                        | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO          | 3.3.9.0.37          | 1573             | 19171           | R\$ 254.760,48   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.11          | 1500             | 19268           | R\$ 1.700.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.367.8.2128                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.94          | 1573             | 20319           | R\$ 750.000,00   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.94          | 1500             | 19220           | R\$ 500.000,00   |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 27.812.34.1330                       | PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS              | 3.3.5.0.85          | 1704             | 21761           | R\$ 2.746.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                                  |                                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                              | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado            |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Órgão                                                        | Unidade                                         | Código                               | Título                                       |                     |                  |                 |                          |
| 45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR             | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.302.116.2548                      | MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 3.3.9.0.39          | 2501             | 21987           | R\$ 968.311,00           |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> |                                                 |                                      |                                              |                     |                  |                 | <b>R\$ 11.381.419,82</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Washigton Luiz Cardoso Siqueira**  
**Prefeito do Município de Maricá**